DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 20 de fevereiro de 2018

Ementa: reprova as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, referentes ao exercício financeiro de 2001.

"Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, relativas ao exercício financeiro de 2001, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 1804/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de fevereiro de 2018.

PEDRO RAUBER
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
Nº DE FLS.
Diretoria da Câmara